



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Poder Executivo
Secretaria-Geral / Apoio Administrativo

DECRETO SG/nº 1313/21, de 31 de agosto de 2021.

Altera a redação do art. 1º do Decreto SA/nº 027/17, de 3 de janeiro de 2017, que qualifica como Organização Social o IDEAS - Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º O artigo 1º do Decreto SA/nº 027/17, de 3 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º *Fica qualificada como Organização Social a pessoa jurídica de direito privado denominada I.D.E.A.S – Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde, organização não governamental, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 24.006.302/0004-88, com matriz na Rua Deputado Joaquim Ramos, nº 125, Bairro Centro, CEP: 88.715-000, Jaguaruna/SC.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 31 de agosto de 2021.

CLÉSIO SALVARO
Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES
Secretário-Geral